PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 276/88

DATA: 30 de junho de 1.988

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização ao chefe do Poder Executivo Municipal, a vender uma Rural ano 1.976, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e EU ALVIR OTTO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender uma Rural, ano 1976, cor vermelha, marca Ford Rural Willys, a gasoline, Placa FV 2053, inservível a esta Municipalidade.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 30 de junho de 1.988

ALVIR OTTO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Municipal.